



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**PORTARIA Nº. 091/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E  
SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal da Ata de Registro de Preços titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº. 008/2021- Fundo Municipal de Saúde**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata na forma e condições abaixo relacionada:

<b>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b>	005/2021		
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES QUE NECESSITAM, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE BUCAL SAUDÁVEL PARA ADULTOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 879/2011 DE 28/06/11.		
<b>EMPRESA:</b>	SHAIANE DOMINGOS PEDROSO - ME		
<b>CNPJ Nº:</b>	42.101.963/0001-21		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	ALINE GHIDINI		
<b>CARGO:</b>	Odontóloga		
<b>CPF:</b>	058.369.109-95	<b>MATRÍCULA:</b>	777
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Saúde		
<b>EMAIL:</b>	secretaria_saude@serraalta.sc.gov.br <b>FONE:</b> 49 3364-0057		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	NEI ZANCHETT		
<b>CARGO:</b>	Odontólogo		

*(Handwritten signatures and initials)*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

CPF:	360.432.300-20	MATRÍCULA:	55
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
EMAIL:	<a href="mailto:secretaria_saude@serraalta.sc.gov.br">secretaria_saude@serraalta.sc.gov.br</a> FONE: 49 3364-0057		

**Art. 2º** O serviço de fiscal da Ata e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serra Alta/ SC, 09 de agosto de 2021.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MÜLLER**  
Secretário de Administração

